

Diligência - Atestado - ROMMA SISTEMAS LTDA - PE 002/2025/SEPLAG

3 mensagens

Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

28 de março de 2025 às 17:22

Para: Robson Antunes - Consultor Romma <vendas3@rommaeletronica.com.br>

Boa tarde.

Prezado,

Representante da empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Analizando o arquivo dos atestados de capacidade técnica encaminhado verificamos que consta Nota Fiscal de venda de produtos para o STF (Print abaixo). Teriam como encaminhar o atestado de capacidade técnica desta contratação.

Caso seja possível solicito que me encaminhe mediante diligência de complementação em resposta a este e-mail.

Certo de Vossa Compreensão e presteza, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial

RECIBEMOS DE ROMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA FIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:		Nº Nº 000.182.383 SÉRIE: 001																								
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																									
 ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA FIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 0 - ENTRADA 1																								
Nº 000.182.383 SÉRIE: 001 Página: 1/1		 5324 0429 1881 4300 0150 5500 1000 1823 8315 5575 9880 Consultar a autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA NF-E 532340017570742 02/04/2024 19:53:14																								
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU QUALQUER VENDA DE MERCADORIA E 0783718200109 29.188.143.0001-50																										
DESTINATÁRIO/RECEBEDOR SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ENDEREÇO: LOC PCA DOS TRES PODERES, SN BRASÍLIA CEP: 70150-403 01 15/04/2024 1.425.769,22																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CNPJ DO EMITENTE</td> <td colspan="2">CNPJ DO DESTINATÁRIO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0783718200109</td> <td colspan="2">29.188.143.0001-50</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CNPJ DO EMITENTE</td> <td colspan="2">CNPJ DO DESTINATÁRIO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0783718200109</td> <td colspan="2">29.188.143.0001-50</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CNPJ DO EMITENTE</td> <td colspan="2">CNPJ DO DESTINATÁRIO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0783718200109</td> <td colspan="2">29.188.143.0001-50</td> </tr> </table>			CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO		0783718200109		29.188.143.0001-50		CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO		0783718200109		29.188.143.0001-50		CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO		0783718200109		29.188.143.0001-50	
CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO																								
0783718200109		29.188.143.0001-50																								
CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO																								
0783718200109		29.188.143.0001-50																								
CNPJ DO EMITENTE		CNPJ DO DESTINATÁRIO																								
0783718200109		29.188.143.0001-50																								

Robson Antunes - Consultor Romma <vendas3@rommaeletronica.com.br>

31 de marco de 2025 às 18:00

Para: Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

Prezado Sr. Murilo Nunes, boa noite.

A par da satisfação em cumprimentá-lo, viemos pelo presente, em atenção a este e-mail, requerer a juntada da Certidão em anexo, emitida pela Coordenadoria de Segurança de Instalação (CSIT), na pessoa do Sr. Fernando Vinícius, na qual certifica-se o fornecimento de 301 equipamentos modelo SS 5531 MF W e 79 equipamentos modelo SS 1530 MF W, totalizando 380 controladoras de acesso por reconhecimento facial, em 02 de abril de 2024, comprovando-se, assim, o atendimento ao item 10.5.5.3 do Edital.

Salientamos que, caso seja necessário qualquer outro documento, incluindo outros atestados de capacidade, estamos à disposição para fornecê-los.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Atenciosamente,



ROBSON ANTUNES

Consultor de Vendas - Comercial

(61) 3233-4000 | (61) 9 9837-2489

④ vendas30@rommaeletronica.com.br

www.rommaelettronica.com.br

SAAN Quadra 03 Lote 320



Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.



STF - Certificação Técnica.pdf
288K

pregao@seplag.mt.gov.br <pregao@seplag.mt.gov.br>

1 de abril de 2025 às 08:40

Para: vendas3@rommaeletronica.com.br, vendas3@rommaeletronica.com.br

Sua mensagem

Para: vendas3@rommaeletronica.com.br

Assunto: Re: Diligência - Atestado - ROMMA SISTEMAS LTDA - PE 002/2025/SEPLAG

Enviada: 31/03/2025, 18:00:42 GMT-4

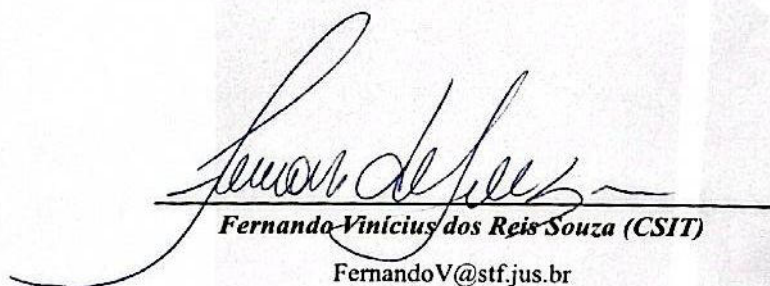
foi lida em 01/04/2025, 08:40:10 GMT-4



noname
1K

CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Certifico, para os devidos fins, que no âmbito do contrato nº 137/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de solução de segurança eletrônica composta por Sistema de Videomonitoramento (Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Sistema de Controle de Acesso - SCA, a empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.188.143/0001-50, com endereço no SAAN, Quadra 3, Lote 320, Parte "C", CEP: 70632-300, realizou o fornecimento de 301 equipamentos modelo SS 5531 MF W e 79 equipamentos modelo SS 1530 MF W, totalizando 380 controladoras de acesso por reconhecimento facial, no dia 02 de abril de 2024, ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.531.640/0001-28, com endereço Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, CEP 70.175-900, conforme Nota Fiscal nº 182.383, sendo que a supervisão da execução desta entrega foi realizada por Fernando Vinícius, gestor do contrato, vinculado a Coordenadoria de Segurança de Instalação (CSIT).



Fernando Vinícius dos Reis Souza (CSIT)
FernandoV@stf.jus.br

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
00.531.640/0001-28





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CONTRATO N. 137/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Eduardo Silva Toledo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede no SAAN Quadra 03 lote 320 parte C – CEP: 70632-300 – Brasília-DF, CNPJ 29.188.143/0001-50, telefone (61) 3233-4000 e (61) 99837-2489, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, n. 7.174/2010 e n. 8.538/2015, o contido no **Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023** e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de solução de segurança eletrônica composto por Sistema de Videomonitoramento (Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Sistema de Controle de Acesso - SCA, observados o Edital, o Termo de Referência (Anexo II deste Contrato) e a proposta da **CONTRATADA** (Anexo I deste Contrato), os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- b) promover reunião de alinhamento com a **CONTRATADA**, para identificar as expectativas, nivelar o entendimento acerca das condições estabelecidas no contrato e esclarecer possíveis dúvidas do objeto;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do **CONTRATANTE**;
- f) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- g) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas no Edital;
- h) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo II deste Contrato - Termo de Referência;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; e
- k) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) iniciar a execução dos serviços a contar da assinatura deste contrato;
- b) executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos no Anexo II deste Contrato - Termo de Referência;
- c) cumprir todas as obrigações elencadas no item 9 do Anexo II deste Contrato - Termo de Referência;
- d) concluir todos os serviços contratados nos prazos definidos, a contar da assinatura deste Contrato, observadas as condições estabelecidas no Anexo II deste Contrato - Termo de Referência;
- e) comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços;
- f) apresentar os documentos fiscais de cobrança por meio de sistema de gestão contratual utilizado pelo **CONTRATANTE** e em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
- g) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- h) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- h.1) é vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**;
- i) assinar o Termo de Confidencialidade da Informação - Anexo IV deste Contrato;
- j) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;
- k) manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) o Responsável Técnico deverá estar presencialmente, sempre que solicitado, para orientar o técnico, apresentar sugestões melhorias de serviço, resolver problemas e realizar serviços inerentes à sua função;
- m) indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato; e
- n) observar as demais obrigações estabelecidas no no Anexo II deste Contrato - Termo de Referência.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.925.000,00** (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), sendo fixo e irrevogável, observado o Anexo I deste Contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Será permitida a subcontratação da infraestrutura, sendo vedada para demais serviços relativos a este Contrato.

Parágrafo primeiro – Somente poderão ser subcontratados, serviços referentes à instalação da infraestrutura de rede lógica e elétrica, tais como sistemas de aterramento elétrico, instalação de canaletas para passagem de cabos lógicos, e outros afins.

Parágrafo segundo – Não poderão ser subcontratados serviço de instalação de câmeras IP, switches, storage, servidores e gravadores de rede.

Parágrafo terceiro – A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Provisoriamente:

- a) para a **Fase 1**, em até 5 (cinco) dias úteis, no ato da entrega do objeto, pela Gestão de Material do STF, para posterior conferência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) para a **Fase 2 e 3**, no ato da conclusão dos serviços, pelo Gabinete do Secretário de Segurança e pela Coordenadoria de Segurança Institucional. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

c) para a **Fase 4**, no ato da conclusão do treinamento, pelo Gabinete do Secretário de Segurança e pela Coordenadoria de Segurança Institucional. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

Parágrafo primeiro - Definitivamente:

a) para a **Fases 2**, em até 5 (cinco) dias, após a conclusão dos serviços de desinstalação dos bens e instalação dos bens e das licenças, com a conclusão de todos os itens indicados no Anexo I deste Contrato - Termo de Referência. O devido recebimento será dado por comissão previamente designada, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta e à nota de empenho e verificado o pleno funcionamento do objeto;

b) para a **Fase 3**, em até 5 (cinco) dias, após a entrega definitiva da solução - *as built*. O devido recebimento será dado por comissão previamente designada, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta e à nota de empenho e verificado o pleno atendimento do objetivo;

c) para a **Fase 4**, em até 10 (dez) dias, após a conclusão da Fase 4 – Treinamento. O devido recebimento será dado por comissão previamente designada, após comprovada a adequação ao Edital, à proposta e à nota de empenho e verificado o pleno atendimento do objetivo, com avaliação satisfatória do treinamento, conforme indicado no item 3.34.6 do Anexo II deste Contrato - Termo de Referência.

Parágrafo terceiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**, devendo apresentar ainda:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - O pagamento referente será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, conforme quadro abaixo:

Equipamentos/Sistemas/Serviços	Fase	Autorização para o pagamento
Bens e licenças (itens de 1 a 30)	1	• 80% dos valores referentes aos equipamentos e licenças. • O valor será pago após o recebimento definitivo dos bens.
Desinstalação e instalação dos bens (itens 31 e 32)	2	• 80% dos valores referentes aos serviços de desinstalação dos bens e instalação dos bens e licenças. • O valor será pago após o recebimento definitivo dos bens.
Configuração e integração da solução (item 33)	3	• 100% dos valores referentes aos serviços de instalação e configuração de software. • 20% dos valores referentes aos equipamentos e licenças. • 20% dos valores referentes aos serviços de desinstalação dos bens e instalação dos bens e licenças. • O valor será pago após o recebimento definitivo da solução.

Treinamento	4	• 100% do valor referente aos serviços de treinamento. • O valor será pago após o recebimento definitivo do treinamento.
-------------	---	---

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, no Contrato ou caso observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e nesse caso o prazo previsto no **parágrafo primeiro da Cláusula Oitava** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto – O Supremo Tribunal Federal disponibiliza na internet informações sobre pagamentos realizados e tributos recolhidos de seus fornecedores. Acesse www.stf.jus.br, clique em (Transparência), depois em (Gestão Orçamentária) e selecionar: <Dados Diários da Despesa>. O usuário precisa informar o número do CNPJ e saber o número do documento fiscal, para acessar essas informações.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA NONA – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZ – O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA ONZE – Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da **CONTRATADA**, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou do último reajuste.

Parágrafo primeiro – Os efeitos financeiros do reajuste serão reconhecidos a partir das datas definidas nesta Cláusula.

Parágrafo segundo – O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DOZE – A **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, no âmbito do Contrato, de:

b.1) 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso para início da execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após este prazo, o atraso, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser considerado inexecução parcial do objeto, se iniciada a prestação dos serviços, ou inexecução total, se não iniciada;

b.2) 0,025% (zero vírgula zero vinte e cinco por cento) a 3% (três por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, a seguir:

Tabela 1: Grau e Correspondência

GRAU	ÍNDICE PERCENTUAL	Quantidade de infrações a partir da qual se configura inexecução parcial do contrato.
------	-------------------	---

1	0,025% sobre o valor do contrato	6
2	1% sobre o valor mensal do contrato	4
3	3% sobre o valor mensal do contrato	3

Tabela 2: Descrição da Infração e respectivo grau de correspondência

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	GRAU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	Por serviço e por dia.	01
2	Exceder os prazos estabelecidos no item 5.1 do TR	Por dia.	01
3	Exceder os prazos estabelecidos no item 7 do TR	Por dia.	01
4	Exceder os prazos estabelecidos no item 9 do TR	Por dia.	01
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	Por dia.	03
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por ocorrência.	03
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Apresentar os documentos exigidos por força contratual ou legal	Por ocorrência	01
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço	Por empregado e por dia	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador	Por ocorrência	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	Por item e por ocorrência	02

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do objeto, incidindo ainda a sanção constante da alínea “c”;

b.4) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, incidindo ainda a sanção constante da alínea “d”;

c) suspensão temporária de participação em licitação com o STF por 12 (doze) meses se der causa à inexecução parcial;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, em caso de inexecução total ou conforme detalhamento constante da tabela a seguir:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
d.1) falhar na execução do contrato	04 meses
d.2) fraudar na execução do contrato	30 meses
d.3) comportar-se de modo inidôneo*	24 meses
d.4) cometer fraude fiscal	40 meses

d.1) Considera-se comportamento de modo inidôneo:

I) a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato;

II) ação em conluio ou em desconformidade com a lei;

III) prestação falsa de informações.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou descontado da garantia contratual.

Parágrafo segundo – Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "e" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

DA GARANTIA

CLÁUSULA TREZE – A **CONTRATADA** presta garantia de execução deste Contrato no valor correspondente a 5% do valor global deste Contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – A garantia assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas punitivas aplicadas pelo STF à **CONTRATADA**;
- c) prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) prejuízos indiretos causados ao **CONTRATANTE** e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

Parágrafo segundo – Caso a garantia prestada pela **CONTRATADA** seja nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, ela deverá prever, expressamente, a cobertura indicada no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

Parágrafo quarto – A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá cobrir o período de vigência do Contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência deste e somente será liberada ou restituída, se houver saldo disponível, depois de expirada a sua cobertura, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo sexto – Aditado este Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência, alterado o seu valor ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar garantia complementar ou a substituí-la, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do aditivo, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Cláusula.

Parágrafo sétimo – Em caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura de termo aditivo a este Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUATORZE – A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Programa de Trabalho: 02.061.0565.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal, Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 1015/2023, n. 1016/2023, n. 1017/2023 e n. 1018/2023 datadas do dia 30/12/2023.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, conforme as hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei n. 8.666/1993, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – As sanções previstas nas alíneas “b.1”, “b.3” e “b.4” da Cláusula Doze poderão ser cumuladas com a rescisão contratual, garantida a prévia e ampla defesa, na forma da lei.

Parágrafo único – Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da contratação desde que a execução deste Contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Parágrafo segundo – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

Parágrafo terceiro – Por acordo entre as partes é reconhecido o direito de rescisão amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições do parágrafo primeiro do mesmo artigo.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZOITO – Aplicam-se à execução do presente Contrato a Lei n. 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar o acompanhamento e um fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA VINTE E UM – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Brasília-DF.

ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

PROPOSTA DE PREÇOS (2408068)

ANEXO II AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA (2388035)

ANEXO III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CONTRATADOS

1. NOME COMPLETO: JAIRO AFONSO JÚNIOR

2. CPF: 320.691.116-87

3. CREA: 6543/D-DF

4. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

TIPO: DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

1. NOME COMPLETO: EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO

2. CPF: 906.217.511-20

3. CREA: 12909/D-DF

4. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

TIPO: DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

1. NOME COMPLETO: ALAN CELSO JURIOLLO

2. CPF: 336.662.918-56

3. CREA: 5062855199-SP

4. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

TIPO: DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

ANEXO IV AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n. 00.531.640/0001-28, doravante denominado STF e **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica com sede no SAAN Quadra 03 lote 320 parte C – CEP: 70632-300 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.188.143/0001-50, doravante denominada **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente **TERMO**, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato STF n. 137/2023, celebrado pelas PARTES, doravante denominado Contrato, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento, instalação de solução de segurança eletrônica composto por Sistema de Videomonitoramento (Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Sistema de Controle de Acesso - SCA mediante condições estabelecidas pelo STF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso de dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentadas, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, a que a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do STF de que a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O STF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do STF, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do Contrato celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) as estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo STF;

b) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo STF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo STF;

c) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou Prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do STF;

d) o STF, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

- a) as obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
- a1) sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
 - a2) tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e
 - a3) sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato;
- b) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do STF;
- b1) o consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou Prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do STF;
- d) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do STF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo STF;
- e) cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do Contrato;
- f) o presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- f.1) os produtos gerados na execução do Contrato, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do STF;
- g) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao Contrato, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento; e
- h) a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

- a) todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- a) o presente TERMO tem natureza irrevogável e irretirável, de forma que o sigilo e a confidencialidade das informações críticas descritas na Cláusula Segunda deste Termo possuem prazo de validade indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- a) a quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato firmado entre as PARTES. Nesse caso, a **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo STF, inclusive os de ordem moral, bem como os de responsabilidade civil e criminal, os quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) o presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios

da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do STF;

d) o disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) a omissão ou a tolerância das PARTES em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

a) o STF elege o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília/DF

Rodrigo Antônio Paes de Andrade Lopes de Oliveira

DIRETOR

ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

ANEXO V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPOSTA POR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (Pregão Eletrônico n. 104/2023 - Processo Administrativo Eletrônico n. 007635/2023)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TREINAMENTO

I – DADOS PESSOAIS:

Nome:

Matrícula:

Ramal:

Lotação:

II – DADOS DO EVENTO:

Nome:

Empresa Promotora:

Local de Realização:

Período:

Instrutor(es):

Período:

Instrutor(es):

Caro Participante,

Este questionário tem como objetivo conhecer o seu grau de satisfação em relação ao evento que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos avaliar, dentre outros aspectos, o aproveitamento do curso e a qualidade da empresa promotora desse evento. Solicitamos sua colaboração no sentido de responder às questões a seguir, utilizando a escala abaixo:

1	Discordo Totalmente
2	Discordo Mais que Concordo
3	Concordo Mais que Discordo
4	Concordo Totalmente
NA	Não se Aplica

I - Quanto ao **CONTEÚDO DO EVENTO**:

1. O Objetivo do Evento foi Alcançado	1	2	3	4	NA
2. O Evento permitiu a atualização dos conhecimentos relacionados ao tema	1	2	3	4	NA
3. O enfoque dado ao conteúdo foi adaptado à realidade do Tribunal	1	2	3	4	NA
4. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados às suas atividades no Tribunal.	1	2	3	4	NA
5. O conteúdo proposto foi cumprido.	1	2	3	4	NA
6. As minhas expectativas em relação ao evento foram atendidas.	1	2	3	4	NA
7. Estou satisfeito quanto ao aprendizado recebido.	1	2	3	4	NA

II - Quanto ao(s) **INSTRUTOR(ES)**:

1. Demonstrou domínio e preparo no assunto.	1	2	3	4	NA
2. Abordou o conteúdo com a profundidade apropriada.	1	2	3	4	NA
3. Apresentou o tema de maneira atualizada.	1	2	3	4	NA
4. Utilizou estratégias didáticas eficazes para a aprendizagem dos conteúdos.	1	2	3	4	NA
5. Empregou exemplos práticos aplicáveis à realidade do Tribunal.	1	2	3	4	NA
6. Apresentou o conteúdo em ritmo adequado.	1	2	3	4	NA
7. Comunicou-se de forma clara e objetiva.	1	2	3	4	NA
8. Manteve um bom relacionamento com os participantes.	1	2	3	4	NA
9. Estimulou a participação dos alunos.	1	2	3	4	NA
10. Revelou flexibilidade nas discussões.	1	2	3	4	NA
11. Atendeu prontamente às dúvidas.	1	2	3	4	NA
12. Administrou com competência o tempo previsto.	1	2	3	4	NA
13. Portou-se de maneira ética.	1	2	3	4	NA
14. Apresentou material didático (apostila, slides, etc.) de qualidade.	1	2	3	4	NA
15. Respeitou os horários estabelecidos.	1	2	3	4	NA

III - Quanto à **EMPRESA PROMOTORA**:

1. O local apresentou condições favoráveis à realização do evento.	1	2	3	4	NA
2. A equipe de apoio ao treinamento foi eficiente.	1	2	3	4	NA
3. Os recursos audiovisuais e didáticos (flip chart, quadro branco, etc.) atenderam às necessidades do curso.	1	2	3	4	NA

COMENTE:

1. Caso você tenha atribuído 1 ou 2 a algum dos itens iniciais

2. Sobre pontos positivos do Evento:

3. Sobre pontos a serem melhorados:

4. Sugestões gerais:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 30/12/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo**, DIRETOR-GERAL, em 30/12/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2422387** e o código CRC **294D6BC8**.

CADERNO DE TESTES

DO CONTRATO Nº 137/2023

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo fornecer orientações para a execução dos testes e inspeção dos principais itens presentes no contrato Nº137/2023 – Fornecimento e Instalação de Solução de Segurança Eletrônica Composta por Sistema de Videomonitoramento e Sistema de Controle de Acesso, executado pela contratada Romma Segurança Eletrônica.

TESTES DE INTELIGÊNCIAS EMBARCADAS

TESTE	OBJETIVO	PROCEDIMENTO BÁSICO DE TESTE	RESULTADO ESPERADO	EVIDÊNCIA	RESULTADO	
					APROVADO	REPROVADO
LEITURA DE PLACA VEICULAR (LPR)	Capturar imagens e reconhecimento de placas veiculares.	Na aba DeepXplore (Defense), selecione todas as câmeras equipadas com a tecnologia LPR. Em seguida, insira os dados do veículo desejado, como placa, cor ou modelo. O sistema realizará a busca e retornará todas as informações correspondentes aos critérios inseridos.	Obter uma busca mais detalhada, insira informações específicas, como placa, cor e marca do veículo , e defina o dia e horário desejados . O sistema realizará a busca com base nesses critérios, garantindo maior precisão nos resultados.	Relatório detalhado do veículo no deepxlore.	Buscas realizadas com as 2 viaturas Hillux da CSIT, ambas foram localizadas em buscas por placa, cor e/ou fabricante. Sistema retornou resultados conforme solicitado. Inserção de restrição em uma placa. Sistema seu alerta quando o veículo passou pelas proximidades do STF.	
LINHA VIRTUAL (IVS)	Detectar pessoas que ultrapassem o limite delimitado por linha virtual.	As câmeras que possuírem essa tecnologia habilitada exibirão uma linha de demarcação indicando a área que não pode ser ultrapassada por pessoas ou veículos. Caso essa linha seja transposta, um pop-up será exibido na tela de monitoramento por 30 segundos, informando o local exato da ocorrência.	O sistema deverá identificar automaticamente pessoas ou veículos que ultrapassem locais considerados sensíveis para a segurança dos prédios. O monitorador será notificado imediatamente com a localização exata da ocorrência, permitindo que o vigilante tome as ações necessárias de forma rápida e eficiente,	Central de eventos (evento de linha virtual)	Foram realizados 3 testes e duas câmeras, uma configurada para disparar alerta no período noturno, mas focar na pessoa que gerou o alerta. Sistema operou a câmera focando na pessoa que atravessou a linha. Em outra câmera, com o evento de alerta em período integral, disparou a notificação no vídeo wall e tela dos operadores.	

			seguindo o procedimento interno de segurança.		Durante os testes, algumas linhas ao redor do Anexo II A foram cruzadas por funcionários da jardinagem, gerando alertas em situações não iniciadas pelos testes, conforme o sistema deve operar.	
INSEARCH	Procura mais detalhada de uma pessoa ou veículo.	Na Central de Monitoramento , tanto no modo ao vivo quanto na reprodução , clique no ícone Insearch . Esse recurso realizará uma busca de todas as pessoas ou veículos presentes na imagem, permitindo uma pesquisa mais detalhada conforme necessário.	O sistema permitirá realizar uma busca detalhada de pessoas ou veículos por meio de metadados, com a opção de selecionar o nível de semelhança para melhorar a precisão dos resultados. A busca será realizada em todas as câmeras que a pessoa ou o veículo tenha passado durante o dia selecionado, garantindo uma análise completa e eficaz do percurso e das características registradas.	Relatório detalhado da pessoa ou veículo no DeepXplore.	Foram realizados 2 testes de busca detalhada. Teste 1 (foi realizado a busca de veículo através da placa, bem como pelas características do veículo como por exemplo modelo, fabricante e cor sendo reportado o resultado positivo de acordo com as características do veículo utilizado no teste). Teste 2 Busca de pessoa pelo arquivo pessoal foram inseridas as informações da respectiva pessoa (Nome, ID) onde foram reportadas as informações de acesso, seja por captura de face, captura de veículos e registro de acesso.	

RECONHECIMENTO FACIAL	Identificar ou confirmar a identidade de uma pessoa através da biometria facial.	Na aba DeepXplore, é possível realizar buscas por pessoas utilizando nome ou CPF. O sistema retornará informações relacionadas a todos os dispositivos que possuem tecnologia de reconhecimento facial, como câmeras e dispositivos faciais, facilitando a identificação e o monitoramento.	O sistema será capaz de identificar todos os locais por onde uma pessoa cadastrada no banco de dados tenha passado dentro do perímetro do STF. Caso essa pessoa conste em um banco de dados de pessoas restritas, o sistema gerará automaticamente um pop-up na Central de CFTV, permitindo que sejam tomados os procedimentos internos adequados de forma imediata, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de acesso.	Relatório detalhado da pessoa no deepxlore.	Foi realizado teste de busca de uma pessoa com restrição onde os resultados repostados pelo sistema ocorreram de acordo com o esperado. Alerta da presença indevida enviada para a central de monitoramento, que tomou as decisões de acordo com o protocolo adotado.	
METADADOS CORPORAIS	Busca de pessoas através de metadados	Na aba DeepXplore, é possível pesquisar por pessoas utilizando dados específicos, como cor da roupa, uso de óculos, gênero, uso de chapéu, entre outros critérios. Esses filtros permitem uma busca mais precisa e detalhada, facilitando a identificação de indivíduos nas imagens capturadas pelo sistema.	O sistema realizará uma busca detalhada de pessoas utilizando dados corporais, permitindo a identificação de indivíduos com base em características como cor da vestimenta. Isso facilitará a busca por pessoas que possuam informações específicas relacionadas às suas roupas, melhorando a precisão e a eficácia na localização e	Relatório detalhado da pessoa no deepxlore.	Foi realizada busca por características corporais como, cor de roupa (parte superior e inferior), características especiais como uso de bolsa, chapéu ou óculos, onde foram reportados os resultados de captura, a partir da configuração da porcentagem do grau de similaridade com o alvo, sendo possível refinar a pesquisa para maior assertividade da busca.	

			monitoramento de indivíduos.			
AGLOMERAÇÃO DE PESSOA	Detectar quantidade de pessoa que possam causar riscos para a segurança	As câmeras configuradas com essa tecnologia gerarão um pop-up na Central de CFTV sempre que for detectada uma aglomeração de mais de cinco pessoas em uma área previamente demarcada. Esse alerta permite um monitoramento mais eficaz e uma resposta rápida à situação.	O sistema deverá identificar aglomerações de pessoas em pontos considerados críticos, permitindo que possíveis ameaças sejam detectadas com antecedência. Dessa forma, as medidas internas de segurança poderão ser tomadas de forma rápida e eficaz, garantindo a proteção e a prevenção de incidentes.	Pop gerado ao identificar a aglomeração	Foi realizado teste de aglomeração a partir de 5 pessoas na área delimitada para a detecção do respectivo evento. A partir da identificação, foi gerado um alerta para a central de monitoramento. Que atuou de acordo com o protocolo definido para a tratativa da situação.	
DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO	Detectar objetos abandonados em locais de grande circulação	As câmeras configuradas com essa tecnologia identificarão objetos abandonados em áreas previamente demarcadas, gerando um pop-up de alerta na Central de CFTV para notificar a ocorrência em tempo real.	O sistema deverá identificar objetos abandonados que possam representar uma ameaça à segurança dos edifícios e das pessoas. Com isso, será possível antecipar as medidas internas a serem tomadas, garantindo uma resposta rápida e eficaz	Pop gerado ao identificar o possível objeto abandonado	Foi realizado teste de abandono de objeto em um das áreas delimitadas para a detecção do respectivo evento. A partir da identificação do abandono, foi gerado um alerta para a central de monitoramento. Que adotou o protocolo	

			para mitigar riscos à segurança.		definido para a tratativa da situação.	
MUDANÇA DE CENA / MÁSCARA DE VÍDEO	Detectar mudanças bruscas de cenas no sistema de cftv	O sistema gerará um pop-up de alerta na Central de CFTV sempre que for detectada alguma mudança na câmera, garantindo o monitoramento em tempo real de qualquer alteração no ambiente.	O sistema deverá identificar mudanças de cena nas imagens do CFTV, como, por exemplo, mascaramento da câmera ou outras alterações que possam indicar uma violação. Dessa forma, será possível detectar de forma rápida qualquer tentativa de comprometimento da integridade da imagem e tomar as ações corretivas necessárias para garantir a segurança do monitoramento.	Pop gerado ao identificar a mudança de cena	Foi realizado teste em uma das câmeras de hall de elevador, onde forma simuladas a mudança de cena com a presença de pessoas simulando trabalho no ambiente até então sem movimentação e teste com obstrução da visibilidade da lente onde foram gerados alertas para a central de monitoramento.	

ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA (CATRACAS)	Deixar as catracas liberadas em emergências	Em situações de emergência, como princípio de incêndio, o software possui um acionamento específico para cada prédio, que, quando ativado, libera automaticamente as catracas. Além disso, fora do software, foram disponibilizados botões de emergência que também permitem a liberação das catracas, garantindo a evacuação rápida e segura das pessoas.	O sistema deverá liberar as catracas automaticamente em situações de emergência, permitindo uma evacuação rápida e fluida do prédio. Isso garantirá que as pessoas possam sair de maneira eficiente, sem obstáculos, minimizando os riscos e prevenindo problemas durante o processo de evacuação.	Acionamento no software e botão físico presente no cftv.	Foi realizado teste de liberação de catracas das edificações via software bem como utilizando os botões de emergência. Durante o teste, as catracas foram liberadas por anexo e posteriormente o acionamento geral onde todas as catracas foram liberadas ao restabelecer o funcionamento normal dos equipamentos, o tempo de resposta ocorreu de acordo com a configuração aplicada.	

TESTES DE FUNCIONALIDADES POR TIPO DE CÂMERAS

EQUIPAMENTO	TECNOLOGIA	OBJETIVO	PROCEDIMENTO BÁSICO DE TESTE	RESULTADO ESPERADO	EVIDÊNCIA	RESULTADO	
						APROVADO	REPROVADO
CÂMERA TIPO I	RECONHECIMENTO FACIAL	Identificar ou confirmar a identidade de uma pessoa através da biometria facial.	Na aba DeepXplore, é possível realizar buscas por pessoas utilizando nome ou CPF. O sistema retornará informações relacionadas a todos os dispositivos que possuem tecnologia de reconhecimento facial, como câmeras e dispositivos faciais, facilitando a identificação e o monitoramento.	O sistema será capaz de identificar todos os locais por onde uma pessoa cadastrada no banco de dados tenha passado dentro do perímetro do STF. Caso essa pessoa conste em um banco de dados de pessoas restritas, o sistema gerará automaticamente um pop-up na Central de CFTV, permitindo que sejam tomados os procedimentos internos adequados de forma imediata, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de acesso.	Relatório detalhado da pessoa no deepxplore.	Foi realizado teste de busca de uma pessoa com restrição onde os resultados repostados pelo sistema ocorreram de acordo com o esperado. Alerta da presença indevida enviada para a central de monitoramento, que tomou as decisões de acordo com o protocolo adotado.	

CÂMERA TIPO II	LEITURA DE PLACA VEICULAR (LPR)	Capturar imagens e reconhecimento de placas veiculares.	Na aba DeepXplore (Defense), selecione todas as câmeras equipadas com a tecnologia LPR. Em seguida, insira os dados do veículo desejado, como placa, cor ou modelo. O sistema realizará a busca e retornará todas as informações correspondentes aos critérios inseridos.	Obter uma busca mais detalhada, insira informações específicas, como placa, cor e marca do veículo , e defina o dia e horário desejados . O sistema realizará a busca com base nesses critérios, garantindo maior precisão nos resultados.	Relatório detalhado do veículo no deepxplore.	Buscas realizadas com as 2 viaturas Hillux da CSIT, ambas foram localizadas em buscas por placa, cor e/ou fabricante. Sistema retornou resultados conforme solicitado. Inserção de restrição em uma placa. Sistema seu alerta quando o veículo passou pelas de até 60KM nas proximidades do STF.	
CÂMERA TIPO III	LEITURA DE PLACA VEICULAR (LPR)	Capturar imagens e reconhecimento de placas veiculares.	Na aba DeepXplore (Defense), selecione todas as câmeras equipadas com a tecnologia LPR. Em seguida, insira os dados do veículo desejado, como placa, cor ou modelo. O sistema realizará a busca e retornará todas as informações correspondentes aos critérios inseridos.	Obter uma busca mais detalhada, insira informações específicas, como placa, cor e marca do veículo , e defina o dia e horário desejados . O sistema realizará a busca com base nesses critérios, garantindo maior precisão nos resultados.	Relatório detalhado do veículo no deepxplore.	Buscas realizadas com as 2 viaturas Hillux da CSIT, ambas foram localizadas em buscas por placa, cor e/ou fabricante. Sistema retornou resultados conforme solicitado. Inserção de restrição em uma placa. Sistema seu alerta quando o veículo passou pelas de até 120KM nas proximidades do STF.	

CÂMERA TIPO IV	INSEARCH	Procura mais detalhada de uma pessoa ou veículo.	Na Central de Monitoramento, tanto no modo ao vivo quanto na reprodução , clique no ícone Insearch . Esse recurso realizará uma busca de todas as pessoas ou veículos presentes na imagem, permitindo uma pesquisa mais detalhada conforme necessário.	O sistema permitirá realizar uma busca detalhada de pessoas ou veículos por meio de metadados, com a opção de selecionar o nível de semelhança para melhorar a precisão dos resultados. A busca será realizada em todas as câmeras que a pessoa ou o veículo tenha passado durante o dia selecionado, garantindo uma análise completa e eficaz do percurso e das características registradas.	Relatório detalhado da pessoa ou veículo no deepxplore.	Foram realizados 2 testes de busca detalhada. Teste 1 (foi realizado a busca de veículo através da placa, bem como pelas características do veículo como por exemplo modelo, fabricante e cor sendo reportado o resultado positivo de acordo com as características do veículo utilizado no teste. Teste 2 Busca de pessoa pelo arquivo pessoal foram inseridas as informações da respectiva pessoa (Nome, ID) onde foram reportadas as informações de acesso, seja por captura de face, captura de veículos e registro de acesso.	
----------------	----------	--	--	---	---	--	--

CÂMERA TIPO V	RECONHECIMENTO FACIAL	Identificar ou confirmar a identidade de uma pessoa através da biometria facial.	Na aba DeepXplore, é possível realizar buscas por pessoas utilizando nome ou CPF. O sistema retornará informações relacionadas a todos os dispositivos que possuem tecnologia de reconhecimento facial, como câmeras e dispositivos faciais, facilitando a identificação e o monitoramento.	O sistema será capaz de identificar todos os locais por onde uma pessoa cadastrada no banco de dados tenha passado dentro do perímetro do STF. Caso essa pessoa conste em um banco de dados de pessoas restritas, o sistema gerará automaticamente um pop-up na Central de CFTV, permitindo que sejam tomados os procedimentos internos adequados de forma imediata, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de acesso.	Relatório detalhado da pessoa no deepxlore.	Foi realizado teste de busca de uma pessoa com restrição onde os resultados repostados pelo sistema ocorreram de acordo com o esperado. Alerta da presença indevida enviada para a central de monitoramento, que tomou as decisões de acordo com o protocolo adotado.	
CÂMERA TIPO V	LINHA VIRTUAL (IVS)	Detectar pessoas que ultrapassem o limite delimitado por linha virtual.	As câmeras que possuem essa tecnologia habilitada exibirão uma linha de demarcação indicando a área que não pode ser ultrapassada por pessoas ou veículos. Caso essa linha seja transposta, um pop-up será exibido na tela de monitoramento por 30 segundos, informando o	O sistema deverá identificar automaticamente pessoas ou veículos que ultrapassem locais considerados sensíveis para a segurança dos prédios. O monitorador será notificado imediatamente com a localização exata da ocorrência, permitindo que o vigilante tome as ações necessárias de	Central de eventos (evento de linha virtual)	Foram realizados 3 testes e duas câmeras, uma configurada para disparar alerta no período noturno, mas focar na pessoa que gerou o alerta. Sistema operou a câmera focando na pessoa que atravessou a linha. Em outra câmera, com o evento de alerta em período integral, disparou a notificação	

			local exato da ocorrência.	forma rápida e eficiente, seguindo o procedimento interno de segurança.		no vídeo wall e tela dos operadores.	
CÂMERA TIPO VI	METADADOS CORPORAIS	Busca de pessoas através de metadados	Na aba DeepXplore, é possível pesquisar por pessoas utilizando dados específicos, como cor da roupa, uso de óculos, gênero, uso de chapéu, entre outros critérios. Esses filtros permitem uma busca mais precisa e detalhada, facilitando a identificação de indivíduos nas imagens capturadas pelo sistema.	O sistema realizará uma busca detalhada de pessoas utilizando dados corporais, permitindo a identificação de indivíduos com base em características como cor da vestimenta. Isso facilitará a busca por pessoas que possuam informações específicas relacionadas às suas roupas, melhorando a precisão e a eficácia na localização e monitoramento de indivíduos.	Relatório detalhado da pessoa no deepxlore.	Teste Busca de pessoa por atributos Foi realizada busca por características corporais como, cor de roupa (parte superior e inferior), características especiais como uso de bolsa, chapéu ou óculos, onde foram reportados os resultados de captura, a partir da configuração da porcentagem do grau de similaridade com o alvo, sendo possível refinar a pesquisa para maior assertividade da busca.	

CÂMERA TIPO VII	METADADOS CORPORAIS	Busca de pessoas através de metadados	Na aba DeepXplore, é possível pesquisar por pessoas utilizando dados específicos, como cor da roupa, uso de óculos, gênero, uso de chapéu, entre outros critérios. Esses filtros permitem uma busca mais precisa e detalhada, facilitando a identificação de indivíduos nas imagens capturadas pelo sistema.	O sistema realizará uma busca detalhada de pessoas utilizando dados corporais, permitindo a identificação de indivíduos com base em características como cor da vestimenta. Isso facilitará a busca por pessoas que possuam informações específicas relacionadas às suas roupas, melhorando a precisão e a eficácia na localização e monitoramento de indivíduos.	Relatório detalhado da pessoa no deepxplode.	Teste de Busca de pessoa por atributos Foi realizada busca por características corporais como, cor de roupa (parte superior e inferior), características especiais como uso de bolsa, chapéu ou óculos, onde foram reportados os resultados de captura, a partir da configuração da porcentagem do grau de similaridade com o alvo, sendo possível refinar a pesquisa para maior assertividade da busca.	
CÂMERA TIPO VIII	LINHA VIRTUAL (IVS)	Detectar pessoas que ultrapassem o limite delimitado por linha virtual.	As câmeras que possuem essa tecnologia habilitada exibirão uma linha de demarcação indicando a área que não pode ser ultrapassada por pessoas ou veículos. Caso essa linha seja transposta, um pop-up será exibido na tela de monitoramento por 30 segundos, informando o	O sistema deverá identificar automaticamente pessoas ou veículos que ultrapassem locais considerados sensíveis para a segurança dos prédios. O monitorador será notificado imediatamente com a localização exata da ocorrência, permitindo que o vigilante tome as ações necessárias de	Central de eventos (evento de linha virtual)	Foram realizados 3 testes e duas câmeras, uma configurada para disparar alerta no período noturno, mas focar na pessoa que gerou o alerta. Sistema operou a câmera focando na pessoa que atravessou a linha. Em outra câmera, com o evento de alerta em período integral, disparou a notificação	

			local exato da ocorrência.	forma rápida e eficiente, seguindo o procedimento interno de segurança.		no vídeo wall e tela dos operadores.	
CÂMERA TIPO VIII	AGLOMERAÇÃO DE PESSOA	Detectar quantidade de pessoa que possam causar riscos para a segurança	As câmeras configuradas com essa tecnologia gerarão um pop-up na Central de CFTV sempre que for detectada uma aglomeração de mais de cinco pessoas em uma área previamente demarcada. Esse alerta permite um monitoramento mais eficaz e uma resposta rápida à situação.	O sistema deverá identificar aglomerações de pessoas em pontos considerados críticos, permitindo que possíveis ameaças sejam detectadas com antecedência. Dessa forma, as medidas internas de segurança poderão ser tomadas de forma rápida e eficaz, garantindo a proteção e a prevenção de incidentes.	Pop up gerado ao identificar a aglomeração	Foi realizado teste de aglomeração a partir de 5 pessoas na área delimitada para a detecção do respectivo evento. A partir da identificação, foi gerado um alerta para a central de monitoramento. Que atuou de acordo com o protocolo definido para a tratativa da situação.	

CÂMERA TIPO VIII	METADADOS CORPORAIS	Busca de pessoas através de metadados	Na aba DeepXplore, é possível pesquisar por pessoas utilizando dados específicos, como cor da roupa, uso de óculos, gênero, uso de chapéu, entre outros critérios. Esses filtros permitem uma busca mais precisa e detalhada, facilitando a identificação de indivíduos nas imagens capturadas pelo sistema.	O sistema realizará uma busca detalhada de pessoas utilizando dados corporais, permitindo a identificação de indivíduos com base em características como cor da vestimenta. Isso facilitará a busca por pessoas que possuam informações específicas relacionadas às suas roupas, melhorando a precisão e a eficácia na localização e monitoramento de indivíduos.	Relatório detalhado da pessoa no deepxplore.	Foi realizada busca por características corporais como, cor de roupa (parte superior e inferior), características especiais como uso de bolsa, chapéu ou óculos, onde foram reportados os resultados de captura, a partir da configuração da porcentagem do grau de similaridade com o alvo, sendo possível refinar a pesquisa para maior assertividade da busca.	
CÂMERA TIPO IX	CONTAGEM DE PESSOAS	Realizar a contagem de pessoa	Acessando diretamente a câmera é possível buscar a quantidade de pessoas que estiveram na marcação durante um período específico.	A câmera mostrará a quantidade de pessoas que tiveram no local.	Relatório de quantidade de pessoas diretamente da câmera	Teste realizado a partir de delimitação de área com fluxo de contagem de entrada de pessoas em ambiente, retornando as informações de acordo com a configuração aplica.	
CÂMERA TIPO X	CÂMERA DE APLICAÇÃO MÓVEL	Câmera utilizada por vigilantes e agentes	Câmera será pega no CFTV no início do plantão e entregue no final do plantão para que as imagens sejam	Câmera realiza gravações diárias nos postos tanto de imagens quanto de áudios.	Câmera móvel	Teste aplicado em ambiente externo com o operador de câmera em situação. Foram realizados os testes de gravação (áudio e	

			descarregadas no sistema.			Vídeo), transmissão em tempo real, bem como a parte de integração com o sistema Defense, além da transferência de arquivos gravados Via Doca.	
--	--	--	---------------------------	--	--	---	--

TESTES DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL

EQUIPAMENTO	NOME	Objetivo	RESULTADO	
			APROVADO	REPROVADO
ITEM 11	MESA CONTROLADORA	Rápida ação nas câmeras ptz	Teste de operação realizado seguindo rotina de operação da central e monitoramento, onde o operador assumiu o controle da câmera realizando movimentações e utilizando preset definido.	
ITEM 12	VIDEO WALL / DECODER	Acompanhamento dos eventos e vídeo monitoramento em tempo real	Teste realizando mudança de leiaute da parede de monitoramento simulando visualização de câmeras específicas de acordo com a dinâmica do evento do dia. Além disso, acompanhamento e recebimento de alertas de eventos configurados nas câmeras com as configurações aplicadas (cerca virtual, aglomeração, Restrição etc..)	
ITEM 13	AUTO FALANTE SIP	Comunicação bidirecional	Teste realizado utilizando integração com os eventos das inteligências das câmeras externas de perímetro. Emitindo alerta de intrusão nas áreas demarcadas com emissão de áudio pré-configurado, bem como comunicação bidirecional realizada pela central de monitoramento através da interação do operador	

			sendo possível a escuta do ambiente em questão.	
ITENS 22, 23, 24, 25, 27 E 28	CONTROLADORA FACIAL	Autenticação por reconhecimento facial, detecção automática de presença por movimentação, sinalização sonora e visual de permissão ou negação.	Teste de utilização com os equipamentos já em uso, sendo que o equipamento realiza a detecção automática da movimentação do ambiente, com confirmação visual e sonora da liberação de acesso, bem como da sua negação.	
ITEM 26	CANCELA	Controle de fluxo veicular, possui liberação emergencial (acionamento por software), liberação por reconhecimento facial.	Controle de fluxo sendo realizado normalmente com liberação de emergência em funcionamento, bem como liberação via software leitor facial e câmera LPR	
ITEM 29	ACIONADOR DE SAÍDA	Acionamento de saída dos ambientes controlados sem contato	Acionamento de liberação por proximidade nos ambientes em que o equipamento estão instalados.	



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: Processo nº 007635/2023 - Contrato nº. 137/2023 (2422387) - **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de solução de segurança eletrônica composto por Sistema de Videomonitoramento (Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Sistema de Controle de Acesso - SCA, observados o Edital, o Termo de Referência (Anexo II do Contrato) e a proposta da **CONTRATADA** (Anexo I do Contrato).

RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Comissão de Recebimento designada pelo Senhor Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações do STF por meio da **Ordem de Serviço Nº 110/2024, de 10 de abril de 2024 (2521625)**, formada pelos servidores Hipólito Alves Cardozo, Fernando Vinícius dos Reis Souza e Yatha Anderson Medeiros Soares, reuniu-se com o objetivo de emitir o Termo de Recebimento Provisório dos itens 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28 e 29, do objeto do Contrato nº 137/2023, deste Tribunal, Processo SEI nº. 007635/2023.

2. A Comissão declara que recebeu os itens do objeto do contrato da seguinte forma:

No dia **4 de abril 2024**, os citados itens do objeto do contrato, foram testados na Gerência de Segurança Orgânica (SEORG) - localizada no Anexo II -B - Igrejinha - Sala D-107, na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.175-900.

3. A comissão declara que não foram constatadas quaisquer falhas ou outros defeitos durante as análises e testes executados, no entanto fica ressalvada a garantia contra defeitos ocultos dos equipamentos, em conformidade com os dispositivos contidos no Contrato nº 137/2023 (2422387).

4. Efetuada a análise da documentação e o levantamento técnico dos itens do objeto, sem que se tenha verificado defeitos ou imperfeições, esta Comissão atesta que os itens do objeto recebidos estão em conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações do Edital (2388688), da Proposta da Empresa (2408068), do Contrato nº. 137/2023 (2422387) e do 1º Termo Aditivo ao Contrato (2456838) e, dessa forma, tem por fim subsidiar o gestor para o atesto das notas fiscais **NFSs-e 7696** (2514305) e **182.383** (2514322).



Documento assinado eletronicamente por **Yatha Anderson Medeiros Soares, GERENTE ADJUNTO**, em 11/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinícius Dos Reis Souza, GERENTE**, em 11/04/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hipólito Alves Cardozo, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA ADJUNTO**, em 15/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522926** e o código CRC **E09C0B74**.